



EDITAL

35/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

“QUINTAS-FEIRAS do REBOREDO”

NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO:

Faz público que a autarquia realizará no ano de 2022/2023 as “QUINTAS-FEIRAS do REBOREDO”.

As “Quintas – feiras do Reboredo” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo que consta na atribuição de corte de lenha pelos munícipes no Perímetro Florestal da Serra do Reboredo sob a responsabilidade do município e a supervisão do Gabinete Técnico Florestal.

1. Calendário

Esta atividade realizar-se-á todas as quintas-feiras, com início no dia 10 de novembro de 2022 até ao dia 27 de abril de 2023, pelas 9h:30m às 12h:30m.

2. Procedimentos necessários

a) Apresentação do pedido: os munícipes interessados deverão dirigir-se à secção administrativa do Gabinete Técnico Florestal, acompanhados do Cartão Cidadão para o preenchimento de formulário próprio disponível no local;

b) Data de extração: o município comunicará, por telefone, ao requerente, a data e o local no qual se encontra autorizado a extrair a lenha;

c) Critérios para a recolha e extração da lenha

1. A retirada de lenha será obrigatoriamente acompanhada e supervisionada pelos técnicos do Gabinete Técnico Florestal;

2. Só podem ser cortadas árvores incluídas na área de extração de lenha constante na planta de localização em anexo (ponto 4- Planta de localização da área de extração de lenha);

3. A quantidade máxima permitida extrair a cada requerente é de 1,5 m³ (1500 Kg) de lenha;

4. Cada agregado familiar só pode efetuar um pedido, podendo o Município, por caso assim entendido, solicitar no ato da apresentação do mesmo comprovativo do agregado familiar;

5. Os munícipes interessados devem munir-se do equipamento necessário para a extração da lenha, designadamente viatura e motosserra;

6. O requerente deverá executar as operações de abate, corte de ramos e toragem com motosserra, tendo em vista a minimização dos impactos negativos de compactação e erosão do solo;

7. O abate deverá ser efetuado o mais junto ao solo possível;

8. Cada requerente é responsável pela retirada integral dos resíduos resultantes dos seus trabalhos das operações de extração e, terá obrigatoriamente de levar os mesmos conjuntamente com a lenha retirada. Não podem os mesmos ficarem espalhados ou concentrados no interior dos povoamentos;

9. O Município não se responsabiliza pelos resíduos que forem deitados fora pelo requerente nem pela respetiva ocorrência de qualquer dano que possa daí advir;

10. Os caminhos do Perímetro Florestal do Reboredo terão que permanecer transitáveis durante a retirada do material e, no final dos trabalhos, ficar devidamente limpos e as valetas desobstruídas;

11. Em virtude dos riscos inerentes às operações de extração cada requerente deverá tomar as devidas medidas de segurança. O Município não se responsabiliza pela ocorrência de qualquer acidente pessoal ou qualquer dano nos bens próprios do requerente, nem pela ocorrência de qualquer dano causado a terceiros.

3. Fins/Usos da lenha: só é permitido o uso exclusivo da lenha para consumo próprio.

4. Planta de localização da área de extração de lenha:



5. Dúvidas e Esclarecimentos:

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos serão prestados pelos técnicos do Gabinete Técnico Florestal, através do número 279 200 220.

Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, de 24 outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,



(Nuno Gonçalves)